

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 SISTEMA HÍDRICO VAZANTE

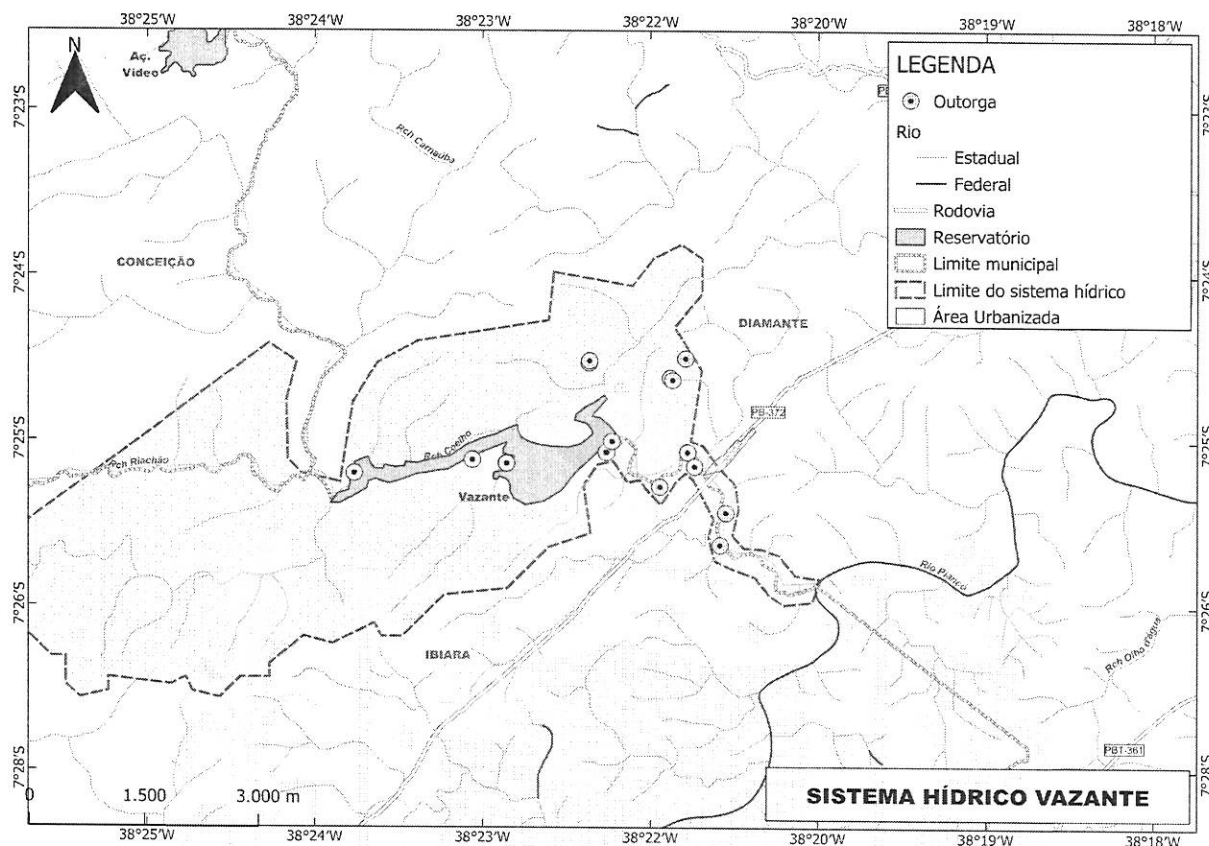
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

- Objetivo: Alocação de Água do Sistema Hídrico VAZANTE.
- Vigência: julho de 2025 a abril de 2026.
- Data e local: Reunião realizada em 23 de julho de 2025 - Comunidade Vazante - Diamante/PB.
- Participantes: Conforme lista de presença anexa
- Pauta da reunião: I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos;
II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão;
III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações;
IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação;
V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 17
- 1.1.1 Total de outorgas: Reservatório:9
- 1.1.2 Total de outorgas: Jusante - Riacho Vazante:8
- 1.2 Volume do Reservatório VAZANTE em 15/07/2025: 5.625.000 m³ (62% do volume total)
- 1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde

Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

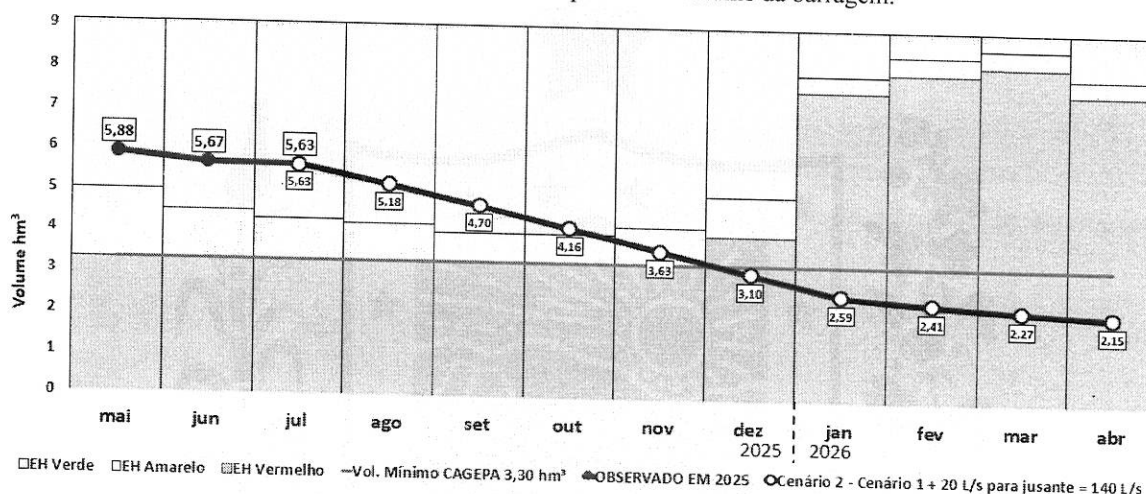
TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Abastecimento público - CAGEPA	Reservatório Vazante	20,00
Irrigação	Reservatório Vazante	80,00
Irrigação	Jusante - Riacho Vazante	40,00
TOTAL		140,00

- 2.2. As vazões serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2025 até novembro de 2025 (5 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 3.630.000 m³ (40%).
- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2025 até novembro de 2025. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no reservatório e as liberações de vazões para jusante serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial. Outorgas ao longo do Riacho Vazante estão liberadas para captação, abastecidas pela vazão natural.
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga e condicionados a uma área irrigada máxima de até 1 ha.
- 2.7. Vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da Comissão de Acompanhamento da Alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1.
- 2.8. O somatório total da vazão das outorgas não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional VI em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho a novembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem VAZANTE

Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	5,63	5,18	4,70	4,16	3,63	3,10	2,59	2,41	2,27	2,15
Volume (%)	62	57	52	46	40	34	28	27	25	24

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026

1				
Monitoramento				
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Informação do volume mensal captado	CAGEPA	Mensal	
2				
Regulação				

Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR VI	Mensal	
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição:
<http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **2.275.340 m³ da barragem VAZANTE**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **VAZANTE** e será disponibilizado ao público no site da AESA:
<http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

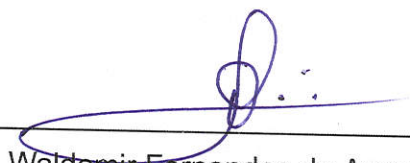
E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

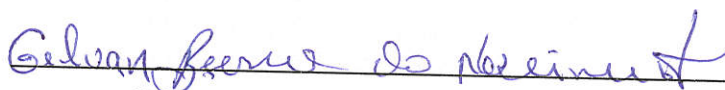
Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Diamante (PB), 23 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: GILVAN BEZERRA DO NASCIMENTO

CPF: 28297466434

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – VAZANTE
DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Romildo Santana de Sousa	romildo.santana@der.pb.gov.br	999827556	
Rondineiro Santana de Sousa		99818 8384	
Emmédio Galdino		996 209310	
Manoel Abílio Sobrinho		99324431	
Francisco Lima de Sousa		74988558093	
Apurício Filho Bezerra de Sousa		988342918	
Guilherme Antas Lopes		768184.114-87	
Gilmar Antas Lopes		988808075	
João Galdino Barros		98894-0786	

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – VAZANTE

DATA: 23/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Gilvan Bezerra da Silva		8396605919	
Jose Galvão Barros		98894-0786	
APARCIDO ELZO B. de Melo		988342918	